

**LEI Nº 1.473, DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

Publicado no Diário Oficial nº 1.708

**Declara de utilidade pública estadual o Colégio Sagrado Coração de Jesus, da cidade de Porto Nacional.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Colégio Sagrado Coração de Jesus, localizado na cidade de Porto Nacional - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado